



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO  
RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

I.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA RECEITA  
2013

ITEM	METODOLOGIA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU</b>	O aumento previsto provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal e da estimativa de crescimento do número de imóveis. Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC- IBGE de 5,19% para 2013 e 5,50% para 2015 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00, mais incremento de 3,00% para o Imposto Predial e 1,10% para o Imposto Territorial referente ao crescimento vegetativo para 2013 a 2015 e mais incremento referente a Planta Genérica de valores para Imposto Predial de 0,9%, 10% e 7% de 2013 a 2015 respectivamente e para o Imposto Territorial de 5,7%, 10% e 7% de 2013 a 2015 respectivamente.
<b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	Foi considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC- FIPE 4,65% para os exercícios de 2013 a 2015, acrescidos de incremento de 4,40% ao ano, referente ao impacto do plano de carreira do servidor municipal .
<b>IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,50% mais 4,00% de crescimento estimado para o Produto Interno Bruto – PIB para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>	Tem se mostrado uma das mais importantes fontes de receita, consideramos a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE de 5,50% e crescimento de 4,00% para o Produto Interno Bruto - PIB para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>TAXAS DIVERSAS</b>	Foi considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,19% para 2013, 5,49% para 2014 e 5,50% para 2015 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00. Somente para Taxa de Fiscalização e Funcionamento foi considerado um acréscimo de 3,00% ao ano referente a Crescimento Vegetativo e mais 5% de recadastramento para o ano de 2014.
<b>TAXA DE COLETA DE LIXO</b>	Foi considerada a inflação estimada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE, de 5,19% para 2013 e 5,50% para 2015 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00, mais incremento de 3,0% ao ano referente ao crescimento vegetativo e 0,9% para 2013, 10% para 2014 e 7% para 2015 referente a Planta Genérica de valores.
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,50% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>LAUDEMOS, ALUGUÉIS E DIVIDENDOS</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,50% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>JUROS BANCÁRIOS PRÓPRIOS E VINCULADOS</b>	Valores estimados para 2012 com base na estimativa de saldos médios aplicados durante o ano, à uma taxa média estimada em 8,50% a.a (Taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia) projetada para 2013 a 2015 – conforme Relatório de Mercado da Gerência Executiva do Relacionamento com os Investidores – GERIN do Banco Central do Brasil, de 10 de Agosto de 2012.
<b>COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM</b>	Considerada uma inflação de 5,50% ao ano estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE e crescimento do Produto Interno Bruto de 4,00% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,50%, mais crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 4,00% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
<b>COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS</b>	O ICMS tem sido a principal fonte de receita do Município, para estimá-la de 2013 a 2015, consideramos uma inflação de 5,50% ao ano - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, crescimento do Produto Interno Bruto de 4,00% e o Índice de Participação dos Municípios, preliminar em 2,364262%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO  
RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

I.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA RECEITA  
2013

ITEM	METODOLOGIA
<b>COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI</b>	O Índice de Participação do ICMS, também serve de base para o retorno do IPI - desta forma consideramos o índice estimado e utilizada também a mesma metodologia de cálculo do ICMS para os anos de 2013 a 2015 .
<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA</b>	Projetou-se uma arrecadação levando-se em consideração a inflação estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,50% e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 4,00% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	O valor estimado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é distribuído aos Municípios com base no número de alunos matriculados na rede de ensino infantil, fundamental, especial, jovens e adultos e no valor per capita, considerando-se as regras de implantação progressiva nos primeiros três anos, conforme EC 53 de 19 de Dezembro de 2006 e Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007. Para 2013 a 2015 o valor percapita para os exercícios foi reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE em 5,50% e um crescimento econômico do Produto Interno Bruto - PIB de 4,00% para os anos de 2013 a 2015, previsto pelo Banco Central do Brasil.
<b>MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,19% para 2013, 5,49% para 2014 e 5,50% para 2015 (estimadas de dezembro a novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00.
<b>MULTAS DE TRÂNSITO E ZONA AZUL - FMT</b>	De acordo com as informações passadas pela Secretaria de Transporte.
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,50% ao ano para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXTRAÇÃO DE ÓLEO BRUTO E XISTO BETUMINOSO</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,50% ao ano para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>COTA PARTE IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS - PAIS</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,50% para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA)</b>	Considerou-se a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,19% para 2013, 5,49% para 2014 e 5,50% para 2015 (estimadas de dezembro à novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00.
<b>CONTRATO SABESP</b>	Receita decorrente da estimativa de repasse de 5%, da arrecadação líquida prevista no Contrato de Programa, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, fundamentado pela Lei Complementar nº 371/08, de 20 de Junho de 2008, e Laudo Econômico-Financeiro anexo à referida lei. Valor estimado com base na variação do IPCA a partir de Dez/2007 mais incremento de 3% referente crescimento vegetativo, data base do estudo de Viabilidade Econômico - Financeira.
<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	De acordo com as informações passadas pela Secretaria do Gabinete.
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>	De acordo com as informações passadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
<b>FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL</b>	Baseados na criação do Fadenp pela Lei 4.598 de 04 de Julho de 1994 e na Lei Complementar 192 de 30 de Setembro de 1999, alterada pela Lei Complementar 262 de 31 de Outubro de 2003, que nos fornece a metodologia para sua estimativa para os anos subsequentes. Calculamos 1% (um por cento) sobre o valor estimado do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para 2013 a 2015, acrescentamos sobre o resultado 20%.
<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	De acordo com as informações da Secretaria de Governo.
<b>FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>	De acordo com as informações da Secretaria de Juventude.
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	De acordo com as informações passadas pelas Secretarias.
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,50% ao ano para os exercícios de 2013 a 2015.
<b>CONTRATO SABESP</b>	Receita prevista para 2013 com base no Contrato de Programa celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, relativo a prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fundamentados pela Lei Completar nº 371/08, de 20 de Junho de 2008, e Laudo Econômico-Financeiro anexo à referida lei. Receita referente a aquisição de ações. Valor estimado com base na variação do IPC-FIPE a partir de Dez/2007, data base do estudo de Viabilidade Econômico - Financeira.
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	De acordo com as informações passadas pelas Secretarias.

Todos os indicadores econômicos utilizados nas projeções basearam-se no Relatório de Mercado da Gerência Executiva de Relacionamento com os Investidores - GERIN do Banco Central do Brasil, de 10 de Agosto de 2012.